



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES E A ENTIDADE CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER.

**PROCESSO SEI Nº 00431-00010694/2017-
24.**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, c/c Decreto Distrital nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, bloco A, lote 01 - 4º andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **VALÉRIA DE SOUSA ROCHA**, brasileira, residente e domiciliada na [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], na qualidade de **Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social**, nomeada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2019, pág. 08, com delegação de competência prevista na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018 e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.413.666/0001-71, com sede na SGAS 909 Conjunto A Lote 27/28 - Fundos da Escola CASEB - Asa Sul/DF, neste ato representada por **MARTHA MARIA BARROS DOS SANTOS**, portadora do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 22163349 e 22277371), com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria, conforme Relatório Técnico SEI nº 22163530 e pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, conforme Despacho SEI nº 22278815.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO INCISO I DA CLÁUSULA QUARTA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.996.853,97 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0002 - TRANSFERÊNCIA PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 100, 158 e 358.

2.4. O empenho inicial é conforme a Nota de Empenho nº 2019NE00029/SEDES, emitida em 04 de fevereiro de 2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 26.696,95	R\$ 26.696,95	R\$ 29.185,45	R\$ 29.185,45	R\$ 29.185,45	R\$ 29.185,45
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 29.185,45	R\$ 29.185,45	R\$ 29.185,45	R\$ 29.185,45	R\$ 29.185,45	R\$ 29.185,45
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 29.185,45	R\$ 30.019,32	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 33.354,80	R\$ 35.678,00
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48

Total do Desembolso	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Total do Desembolso	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00	R\$ 35.678,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REESTRUTURAÇÃO

3.1 A Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social , Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal passa a se chamar Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal com o objetivo de atender o artigo, 2º, inciso VIII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REESTRUTURAÇÃO

3.1 A Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social , Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal passa a se chamar Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal com o objetivo de atender o artigo, 2º, inciso VIII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4.2 A vigência do presente termo passa a vigorar em 01/06/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1 As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar as seguintes legislações: Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

P/ SEDES:

VALÉRIA DE SOUSA ROCHA

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

MARTHA MARIA BARROS DOS SANTOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA DE SOUSA ROCHA - Matr. 273711-6, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social**, em 31/05/2019, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA MARIA BARROS DOS SANTOS, Presidenta**, em 31/05/2019, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **23051489** código CRC= **3969456D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF